



# Diário Oficial Eletrônico

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, terça-feira, 26 de setembro de 2017

Edição nº 1681, Paq. 1

## SUMÁRIO

TRIBUNAL PLENO .....	1
PAUTAS.....	1
ATAS.....	1
ACÓRDÃOS .....	1
PRIMEIRA CÂMARA .....	2
PAUTAS.....	2
ATAS.....	2
ACÓRDÃOS .....	2
SEGUNDA CÂMARA .....	2
PAUTAS.....	2
ATAS.....	2
ACÓRDÃOS .....	2
MINISTÉRIO PÚBLICO JUNTO AO TCE.....	2
ATOS NORMATIVOS.....	2
GABINETE DA PRESIDÊNCIA.....	2
DESPACHOS .....	2
PORTARIAS .....	2
ADMINISTRATIVO .....	3
DESPACHOS .....	4
EDITAIS .....	4

## TRIBUNAL PLENO

### PAUTAS

Sem Publicação

### ATAS

Sem Publicação

### ACÓRDÃOS

#### ERRATA PARA CORRIGIR

#### ERRO MATERIAL NA DECISÃO ADMINISTRATIVA Nº 139/2017 – TRIBUNAL PLENO

- 1-PROCESSO TCE - AM nº 2386/2015.
- 2- Natureza: Administrativo.
- 3- Assunto: Cumprimento de Decisão Administrativa.
- 4-Interessado: Etivaldo Paes Barreto.
- 5- Advogado: Não Possui.
- 6- Unidade Técnica: DIRH – Informação nº 582/2016.
- 7- Manifestação do Departamento Jurídico: DIJUR - Parecer nº 399/2016.
- 8- Relator: Conselheiro Ari Jorge Moutinho da Costa Junior, Presidente

Verificado erro material nos campos destinados ao número do processo Decisão, procedemos à devida correção, e publicamos seu teor, tornando esta Errata como parte integrante da Decisão Administrativa nº 139/2017.

ONDE SE LÊ: 1 – PROCESSO Nº 2386.

LEIA-SE: 1 – PROCESSO Nº 2386/2015.

DIVISÃO DE REDAÇÃO E ACÓRDÃOS DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 26 de setembro de 2017.

Adriane Unah Godinho Rodrigues  
Chefe da DIRAC

PROCESSOS JULGADOS PELO EGRÉGIO TRIBUNAL PLENO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, SOB VICE-PRESIDENTE, NO EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA E RELATORA DA EXMA. SRA. YARA AMAZÔNIA LINS RODRIGUES DOS SANTOS, NA 32ª SESSÃO ADMINISTRATIVA DE 19 DE SETEMBRO DE 2017.

PROCESSO TCE - AM nº 2102/2017.

Natureza: Administrativo.

Assunto: Licença para tratamento de interesse particular.

Interessado: Sr. Marcelo Monteiro Custódio.

Unidade Administrativa: DIRH – Informação nº 660/2017 (fls.08/08v).

Manifestação do Departamento Jurídico: DIJUR – Parecer nº 252/2017 (fls.10/12).

Relator: Conselheira Yara Amazônia Lins Rodrigues dos Santos, Presidente em exercício.

**DECISÃO: Nº 155/2017**-Vistos, relatados e discutidos estes autos acima identificados, **DECIDEM** os Excelentíssimos Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, reunidos em Sessão do **Tribunal Pleno**, no exercício da competência atribuída pelo art. 12, inciso I, alínea "b" e inciso X, da Resolução nº 04/2002-TCE/AM, **à unanimidade**, nos termos do voto da Excelentíssima Senhora Conselheira-Presidente em exercício e Relatora, com base na Informação da DIRH e no Parecer da DIJUR, no sentido de:

**8.1. Deferir** o pedido de Licença para Interesse Particular ao servidor **Marcelo Monteiro Custódio**, sem ônus para esta Corte de Contas, pelo período de 24 (vinte e quatro) meses, a contar de 16.08.2018, tudo nos termos do art. 75, da Lei nº 1.762/1986 – Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado do Amazonas, observando as seguintes ponderações:

**8.1.1.** A remuneração do interessado deverá ser suspensa até o retorno as suas atividades funcionais com prejuízo de suas contribuições previdenciárias, salvo a possibilidade legal do servidor, voluntariamente e as suas expensas, proceder ao recolhimento de suas contribuições junto ao AMAZONPREV, nos termos do art. 52 da Lei Complementar Estadual nº 30/2001, para que sejam computadas para fins de benefício previdenciário;

**8.1.2.** As progressões funcionais do servidor também ficarão suspensas, não se computando o tempo correspondente para qualquer efeito inclusive, conforme determina o art. 75, § 4º da Lei nº 1.762/1986 e o art.23 da Resolução TCEAM nº 17/2009;

**8.2. Determinar à DIRH** que proceda à edição de portaria, veiculando a respectiva concessão da licença, bem como o registro desta nos assentamentos funcionais do requerente;

**8.3. Arquivar** os autos, após a conclusão de todas as providências acima mencionadas, nos termos do art. 51, da Lei nº 2.794/2003, que regula o Processo Administrativo no âmbito da Administração Pública Estadual.

**9- Ata:** 32ª Sessão Administrativa – Tribunal Pleno.

**10-Data da Sessão:** 19 de Setembro de 2017.

SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 26 de setembro de 2017.

MIRTYL LEVY JUNIOR  
Secretário do Tribunal Pleno





# Diário Oficial Eletrônico

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, terça-feira, 26 de setembro de 2017

Edição nº 1681, Paq. 2

## PRIMEIRA CÂMARA

### PAUTAS

Sem Publicação

### ATAS

Sem Publicação

### ACÓRDÃOS

Sem Publicação

## SEGUNDA CÂMARA

### PAUTAS

Sem Publicação

### ATAS

Sem Publicação

### ACÓRDÃOS

Sem Publicação

## MINISTÉRIO PÚBLICO JUNTO AO TCE

Sem Publicação

## ATOS NORMATIVOS

### A T O N.º 50/2017

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e;

CONSIDERANDO o teor do Memorando n.º 80/2017-GP-TCE, datado de 25.9.2017,

#### R E S O L V E:

I - EXONERAR o servidor ELYNDER BELARMINO DA SILVA LINS, matrícula n.º 000.364-6A, do cargo comissionado de Diretor de Tecnologia da Informação, símbolo CC-4, previsto no Anexo VIII, da Lei n.º 4.374, de 19 de agosto de 2016, publicada no DOE de 19.8.2016, a contar de 25.9.2017;

II - NOMEAR a servidora SHEILA DA NOBREGA SILVA, matrícula n.º 001.634-9A, no cargo em comissão acima mencionado, a contar da mesma data.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 26 de setembro de 2017.

Conselheiro ARI JORGE MOUTINHO DA COSTA JÚNIOR  
Presidente

## GABINETE DA PRESIDÊNCIA

### DESPACHOS

Sem Publicação

### PORTARIAS

#### P O R T A R I A N.º 308/2017-GPDRH

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e;

CONSIDERANDO o teor do Processo Administrativo n.º 2220/2017,

CONSIDERANDO o teor do Despacho do Secretário Geral de Administração, Fernando Elias Prestes Gonçalves, datado de 24.8.2017,

#### R E S O L V E:

I – DESIGNAR o Conselheiro MÁRIO MANOEL COELHO DE MELLO, matrícula n.º 002.327-2A, para, na cidade de Brasília/DF, no período de 11 a 13.9.2017, tratar de assuntos referentes ao I Simpósio Nacional sobre o Papel da Ouvidoria no Cenário Atual de Crise Política, Institucional e Ética, que será realizado em Manaus, no próximo mês de novembro;

II- DETERMINAR que a Secretaria Geral de Administração e a Diretoria de Recursos Humanos adotem as providências necessárias, bem como o pagamento de diárias nos termos da legislação vigente.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 30 de agosto de 2017.

Conselheiro ARI JORGE MOUTINHO DA COSTA JÚNIOR  
Presidente

#### P O R T A R I A N.º 310/2017-GPDRH

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em substituição, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e;





# Diário Oficial Eletrônico

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, terça-feira, 26 de setembro de 2017

Edição nº 1681, Paq. 3

**CONSIDERANDO** a solicitação no Ofício n.º 294/2017-PGC/MPC, datado de 26.7.2017, subscrito pelo Procurador-Geral de Contas, **Carlos Alberto Souza de Almeida**,

## **RESOLVE:**

**I – DESIGNAR** a Senhora Procuradora de Contas **ELIZÂNGELA LIMA COSTA MARINHO**, matrícula n.º 000.950-4A, para participar do “11º Pregão Week - Semana de Estudos Avançados sobre Pregão”, a ser realizado no período de 16 a 20.10.2017, na cidade de Foz do Iguaçu/PR;

**II- DETERMINAR** que a Secretaria Geral de Administração e a Diretoria de Recursos Humanos adotem as providências necessárias, bem como o pagamento de diárias nos termos da legislação vigente.

**DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 11 de setembro de 2017.

Conselheira **YARA AMAZÔNIA LINS RODRIGUES DOS SANTOS**  
Presidente, em substituição

### **PORTARIA N.º 368/2017-GPDRH**

**O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e;

**CONSIDERANDO** o teor do Memorando n.º 74/2017-GP-TCE, datado de 29.8.2017,

## **RESOLVE:**

**ATRIBUIR** ao servidor **LEANDRO BEIRAGRANDE DA COSTA**, matrícula n.º 001.685-3A, Gratificação de Atividade Meio – GAM, previsto no Anexo VII, da Lei n. 4.173, de 4 de maio de 2015, publicada no DOE de mesma data, a contar de 1º setembro de 2017.

**DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 26 de setembro de 2017.

Conselheiro **ARI JORGE MOUTINHO DA COSTA JÚNIOR**  
Presidente

### **PORTARIA N.º 369/2017-GPDRH**

**O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e;

**CONSIDERANDO** o teor do Memorando n.º 75/2017-GP-TCE, datado de 29.8.2017,

## **RESOLVE:**

**I- LOTAR** o servidor **LEANDRO BEIRAGRANDE DA COSTA**, matrícula n.º 001.685-3A, na Diretoria de Controle Externo de Admissões - **DICAD**, a contar de 1º de setembro de 2017;

**II- REVOGAR** a lotação anterior.

**DÊ- SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 26 de setembro de 2017.

Conselheiro **ARI JORGE MOUTINHO DA COSTA JÚNIOR**  
Presidente

### **ADMINISTRATIVO**

#### **PORTARIA N.º 154/2017-SGDRH**

O Secretário Geral de Administração do **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS**, no uso de suas atribuições legais e;

**CONSIDERANDO** o teor da Portaria n.º 013/2016-GPDRH, de 18.1.2016, do Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas,

**CONSIDERANDO** o pedido de Adiantamento, constante no Processo n.º 2306/2017,

## **RESOLVE:**

**I - AUTORIZAR** a concessão de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) como adiantamento em favor da servidora **ANA CLÁUDIA DA SILVA JATAHY**, matrícula n.º 002.389-2A, para custear despesas prevista no inciso I, do art. 4º do Decreto Estadual n.º 16.396/94, a ser aplicado no presente exercício, à conta do programa de trabalho - **01.122.0056.2466 – MANUTENÇÃO DA UNIDADE ADMINISTRATIVA** - natureza da despesa **3.3.90.30.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA** - Fonte 100.

**II - CONCEDER** o prazo de 90 (trinta) dias para aplicação e 30 (trinta) dias para prestar contas.

**DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.**

**GABINETE DA SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 25 de setembro de 2017.

**FERNANDO ELIAS PRESTES GONÇALVES**  
Secretário Geral de Administração

#### **Portaria FC/SG n.º 13/2017, de 26 de setembro de 2017**

Designa a Servidora **PATRÍCIA CRISTINA MARANHÃO AMED** para atuar como fiscal do Contrato n.º 05/2017-TCE, firmado entre o Estado do Amazonas, por intermédio do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas e a empresa **OI MÓVEL S/A**.

O Secretário Geral do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais, e observada a Portaria N.º 13/2016-GPDRH,





# Diário Oficial Eletrônico

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, terça-feira, 26 de setembro de 2017

Edição nº 1681, Pág. 4

de 18 de janeiro, que trata da delegação de competência, publicada no DOE de 18 de janeiro de 2016.

**CONSIDERANDO** a necessidade de designar servidor para, no âmbito da administração, acompanhar e fiscalizar a execução dos Contratos Administrativos, conforme o disposto no art. 67 da lei 8.666/93.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - DESIGNAR** a Servidora PATRÍCIA CRISTINA MARANHÃO AMED, matrícula 001053-7A, para atuar como fiscal, no âmbito do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, do Contrato n.º 05/2017, referente à contratação de empresa para prestação dos serviços de telefonia móvel pessoal (SMP), para este TCE/AM, com a EMPRESA OI MÓVEL S/A CNPJ 04.164.616/0001-59.

**Art. 2º -** Esta Portaria entra em vigor nesta data, podendo ser revogada a qualquer tempo a critério da autoridade competente.

**CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.**

**GABINETE DO SECRETÁRIO GERAL DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 26 de setembro de 2017.

**FERNANDO ELIAS PRESTES GONÇALVES**  
Secretário-Geral de Administração do TCE-AM

ESTADO DO AMAZONAS - PODER LEGISLATIVO  
TRIBUNAL DE CONTAS  
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
SETEMBRO 2016 - AGOSTO 2017

DESPESA COM PESSOAL		DESPESAS EXECUTADAS SETEMBRO/2016 A AGOSTO/2017	
		LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
		(a)	(b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (i)		187.742.136,51	6.346.237,18
Pessoal Ativo		117.439.969,05	5.625.482,66
Pessoal Inativo e Pensionistas		50.302.167,46	720.754,52
Outras despes. de pessoal decorrentes de cont. de terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)			
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (ii)		10.877.366,70	6.346.237,18
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária			
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração			
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração		10.877.366,70	6.346.237,18
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados			
DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL (iii) = (i) - (ii)		156.864.769,81	0,00
<b>APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL</b>			
RECEITA CORRENTE LIQUIDA - RCL (IV)		11.993.195.580,19	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (VI) (§13, art. 166 da CF)		0,00	-
RECEITA CORRENTE LIQUIDA AJUSTADA (V)		11.993.195.580,19	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VII) = (iii) + (iiiib)		156.864.769,81	1,31
LIMITE MÁXIMO (VIII) (incisos I e III, art. 20 da LRF)		171.502.696,80	1,43
LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 x VIII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)		182.927.561,96	1,36
LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 x VIII) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)		143.982.472,12	1,29

Fonte: Sistema APL DIORFI, 20/9/2017, 9h12min

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS  
Manaus, 20 de setembro de 2017

YARA AMAZONAS DOS SANTOS  
Conselheira-Presidente em exercício

FERNANDO ELIAS PRESTES GONÇALVES  
Secretário Geral de Administração

IZABEL CRISTINA TAVARES SEABRA  
Diretora de Controle Interno

JOSE GERALDO SOUZA CARVALHO  
Diretor de Adm. Orçamentária e Financeira

## DESPACHOS

Sem Publicação

## EDITAIS

### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO SEGUNDA CÂMARA

Pelo presente Edital, na forma e para os efeitos do disposto no art. 71, inciso III, da Lei n.º 2423/96 – TCE, e art. 97, I e § 2º, da Resolução TCE n.º 04/02, combinado com o art. 5º, LV, da CF/88, fica **NOTIFICADO** o Sr. **LEANDRO SILVA DE SOUZA**, para, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da última publicação deste, comparecer ao Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, situado na Avenida Efigênio Sales, n.º 1155, 2º andar, Parque Dez de Novembro, junto ao Departamento da Egrégia Segunda Câmara, a fim de tomar ciência no Acórdão n.º 179/2017 – TCE-SEGUNDA CÂMARA, exarada nos autos do Processo TCE n.º 043/2012, referente à Tomada de Contas do Convênio n.03/2010, firmado entre o Conselho de Desenvolvimento Humano-CDH e a Associação dos Moradores do Santana-AMOS.

**DEPARTAMENTO DA 2ª CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 25 de setembro de 2017.

**Alline da Silva Martins**  
Chefe do Departamento da Segunda Câmara

### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO SEGUNDA CÂMARA

Pelo presente Edital, na forma e para os efeitos do disposto no art. 71, inciso III, da Lei n.º 2423/96 – TCE, e art. 97, I e § 2º, da Resolução TCE n.º 04/02, combinado com o art. 5º, LV, da CF/88, fica **NOTIFICADO** o Sr. **JOÃO GUIMARÃES**, para, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da última publicação deste, comparecer ao Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, situado na Avenida Efigênio Sales, n.º 1155, 2º andar, Parque Dez de Novembro, junto ao Departamento da Egrégia Segunda Câmara, a fim de tomar ciência da Decisão n.º 227/2017 – TCE-SEGUNDA CÂMARA, exarada nos autos do Processo TCE n.º 3906/2015, referente à Admissão de Pessoal, Concurso Público, Edital n.º 003/2015.

**DEPARTAMENTO DA 2ª CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 25 de Setembro de 2017.

**Alline da Silva Martins**  
Chefe do Departamento da Segunda Câmara

### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO SEGUNDA CÂMARA

Pelo presente Edital, na forma e para os efeitos do disposto no art. 71, inciso III, da Lei n.º 2423/96 – TCE, e art. 97, I e § 2º, da Resolução TCE n.º 04/02, combinado com o art. 5º, LV, da CF/88, fica **NOTIFICADO** o Sr. **ANTÔNIO FERNANDO FONTES VIEIRA**, para, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da





# Diário Oficial Eletrônico

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, terça-feira, 26 de setembro de 2017

Edição nº 1681, Paq. 5

última publicação deste, comparecer ao Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, situado na Avenida Efigênio Sales, n.º 1155, 2º andar, Parque Dez de Novembro, junto ao Departamento da Egrégia Segunda Câmara, a fim de tomar ciência do Acórdão n.º 159/2017 – TCE-SEGUNDA CÂMARA, exarada nos autos do Processo TCE n.º 4470/2013(02vols.), referente à Prestação de Contas do Convênio n.º 008/2008, firmado entre a Prefeitura Municipal de Presidente Figueiredo e Secretaria de Estado da Educação e Qualidade de Ensino- SEDUC.

DEPARTAMENTO DA 2ª CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 25 de setembro de 2017.

Alline da Silva Martins  
Chefe do Departamento da Segunda Câmara

## EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 78/2017 DEATV

Pelo presente Edital, na forma e para os efeitos do disposto no art. 71, inciso III, da Lei n.º 2423/96 – TCE, e art. 97, I e § 2º, da Resolução TCE 04/02, combinado com o art. 5º, LV, da CF/88, e em cumprimento ao despacho exarado pelo Excelentíssimo Conselheiro Relator Mário Filho, fica NOTIFICADO o Sr. EMERSON REDIG DE OLIVEIRA, para no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da última publicação deste, comparecer ao Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, situado na Avenida Efigênio Sales, n.º 1155, 2º andar, Parque Dez de Novembro, a fim de oferecer razões de defesa em relação aos questionamentos apontados no Laudo Técnico Preliminar n.º 297/2017, que trata da Prestação de Contas referente ao Termo de Convênio n.º 5/2013, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Parintins e a SEINFRA, nos autos do Processo TCE 3565/2014.

DEPARTAMENTO DE ANÁLISE DE TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS, DA SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO, DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 22 de setembro de 2017.

THELCYANE DE CARVALHO NUNES DIAS  
Chefe do Departamento de Análise de Transferências Voluntárias

## EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente Edital, na forma e para efeitos do disposto no art.71, inciso III c/c art.81, inciso II, da Lei n.º 2423/96 c/c o art.97, inciso I da Resolução 04/2002-TCE, fica NOTIFICADO a Sra. GENY LEANDRO FRAZÃO, acerca da Decisão n.º 234/2017, do Egrégio Tribunal Pleno, que ao apreciar o Processo n.º 788/2015, que trata da TOMADA DE CONTAS ESPECIAL DO ADIANTAMENTO CONCEDIDO A SERVIDORA DA SEDUC GENY LEANDRO FRAZÃO., que decidiu, julgar Irregular, considerar em alcance no valor R\$ 2.862,00 e com, aplicação de multa no valor de R\$ 8.768,25, fixando-lhe o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da última publicação, para o recolhimento da multa que lhe foi imposta aos cofres da Fazenda Estadual, com a devida comprovação perante este Tribunal, nos termos do art. 72, inciso III da Lei n.º 2423/96.

SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 25 de setembro de 2017.

MIRTYL LEVY JUNIOR  
Secretário do Tribunal Pleno

## EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente Edital, na forma e para efeitos do disposto no art.71, inciso III c/c art.81, inciso II, da Lei n.º 2423/96 c/c o art.97, inciso I da Resolução 04/2002-TCE, fica NOTIFICADO o Sr. JAZIEL NUNES DE ALENCAR, acerca da Decisão n.º 536/2017, do Egrégio Tribunal Pleno, que ao apreciar o Processo n.º 1869/2011, que trata da PRESTAÇÃO DE CONTAS DO SR. JAZIEL NUNES DE ALENCAR, EX-PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANACAPURU, EXERCÍCIO DE 2010, que decidiu, julgar Irregular, considerar em alcance e com, aplicação de multa no valor de R\$ 8.768,24 e R\$ 15.000,00, fixando-lhe o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da última publicação, para o recolhimento da multa que lhe foi imposta aos cofres da Fazenda Estadual, com a devida comprovação perante este Tribunal, nos termos do art. 72, inciso III da Lei n.º 2423/96.

SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 25 de setembro de 2017.

MIRTYL LEVY JUNIOR  
Secretário do Tribunal Pleno



UM MOSQUITO NÃO É MAIS FORTE QUE UM PAÍS INTEIRO



## TELEFONES ÚTEIS

CHEFIA DE GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
3301-8161

SEGER  
3301-8186

OUVIDORIA  
3301-8222  
0800-208-0007

SECEX  
3301-8153

ESCOLA DE CONTAS  
3301-8301

DRH  
3301-8231

CPL  
3301-8150

DEPLAN  
3301 – 8260

DECOM  
3301 – 8180

DMP  
3301-8232

DIEPRO  
3301-8112



### Presidente

Cons. Ari Jorge Moutinho da Costa Júnior

### Vice-Presidente

Cons. Yara Amazônia Lins Rodrigues dos Santos

### Corregedor

Cons. Antônio Júlio Bernardo Cabral

### Ouvidor

Cons. Mario Manoel Coelho de Mello

### Conselheiros

Cons. Érico Xavier Desterro e Silva  
Cons. Josué Cláudio de Souza Filho  
Cons. Júlio Assis Corrêa Pinheiro

### Auditores

Mário José de Moraes Costa Filho  
Alípio Reis Firmo Filho

### Procurador Geral do Ministério Público Especial do TCE/AM

Carlos Alberto Souza de Almeida

### Procuradores

Fernanda Cantanhede Veiga Mendonça  
Evanildo Santana Bragança  
Evelyn Freire de Carvalho  
Ademir Carvalho Pinheiro  
Elizângela Lima Costa Marinho  
João Barroso de Souza  
Ruy Marcelo Alencar de Mendonça  
Elissandra Monteiro Freire  
Roberto Cavalcanti Krichanã da Silva

### Secretário Geral de Administração

Fernando Elias Prestes Gonçalves

### Secretário Geral de Controle Externo

Pedro Augusto Oliveira da Silva

Diário Oficial Eletrônico do TCE-AM



Av. Efigênio Sales, Nº 1155 - Parque10 CEP: 69055-736

Manaus - Amazonas

Horário de funcionamento: 7:00h - 13:00h

Telefone: (92) 3301-8100